

DESPACHO

Proad 1382/2025

Dispensa Eletrônica 90015/2024 - Grupo 1

Proad Principal: 7681/2023

Trata-se de Dispensa Eletrônica de Licitação, Item 1 - Papel para Impressão Formatado, conforme Portal Compras.gov.br. Ou, RESMA PAPEL SULFITE RECICLADO A4 – Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo FSC, ABNT NBR 15755:2009 Grupo 1, conforme Aviso de Dispensa, doc. Id. 51 do Proad 7681/2023.

Vieram os autos da Coordenadoria de Material e Patrimônio, relatando que a empresa não cumpriu os prazos de entrega do Grupo 1, da citada Dispensa, mesmo após reiterados pedidos e prazos dilatados e que por fim a vencedora no grupo deixou de responder aos contatos do fiscal.

Sendo assim, acolho o pedido da Coordenadoria de Material e Patrimônio, doc. Id. 6, para **tornar sem efeito a adjudicação e homologação do Grupo 1**, da Dispensa Eletrônica 90015/2024.

Isto posto e em razão da urgência e necessidade do Tribunal em adquirir o referido objeto para o regular trabalho, excepcionalmente, adoto as seguintes providências:

I. À SOF para anular o empenho 1214/2024, referente à empresa SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA - CNPJ 25.684.429/0002-57, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo grupo.

II. À CLC para reabrir o chat no Portal Compras.gov.br e convocar as empresas remanescentes no grupo para igualar suas propostas a do vencedor. Após, caso aceite, o pregoeiro deverá convocá-las na ordem de classificação. Caso nenhuma aceite igualar o preço, deverão ser feitas as convocações para habilitação seguindo a ordem classificatória, devendo-se observar o valor de referência apostado no edital.

III. Terminada a fase de classificação e habilitação, retorne os autos para adjudicação e homologação.

IV. Por fim, que seja aberto processo apuratório contra o fornecedor SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA - CNPJ 25.684.429/0002-57.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)